

RESOLUÇÃO nº 085/2019-SEJUF

Nomeação dos Membros
da Comissão Intergestores
Bipartite - CIB/PR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, - SEJUF, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 8, de 16 de dezembro de 2005, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e, com base no artigo 5º do Regimento Interno da CIB/PR, **RESOLVE:**

Art. 1º Assumir a condição de membro titular e coordenador da CIB/PR, conforme lhe faculta o art. 3º, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR:

TITULAR

Adayr Cabral Filho
Coordenador

Art. 2º Designar os membros da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PR, como representantes do órgão gestor estadual:

SUPLENTE

Tadeu Atila Mendes
Coordenador Suplente

TITULAR	SUPLENTE
Maiara de Almeida Abreu	Jasmine Monteiro
Renata Mareziuzek dos Santos	Ticyana Paula Begnini
Letícia Regina Hillen dos Reis	Paula Cristina Calsavara Cunha
Juliany Souza dos Santos	Samanta Krevoruczka
Carmen Cristina Zadra	Magali Socher Luiz

Art. 3º Designar a composição da Secretaria-Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, com os seguintes integrantes:

Juliana Muller	Secretária Executiva
Rafaela Baranski	Membro - SEJUF
Gladys Tortato	Membro - COGEMAS
Ana Paula Moraes Nazarko	Membro - COGEMAS
Rosângela Batista da Silva Duarte	Membro - COGEMAS

Art. 4º Designar como representantes dos gestores municipais:

PORTE	MUNICÍPIO	REPRESENTANTE
Pequeno Porte I	Maria Helena Jussara	Titular: Mariângela Broch da Costa Suplente: Celso Evaristo da Costa
Pequeno Porte I	Paraíso do Norte Mamborê	Titular: Evelin Tanikawa de Oliveira Suplente: Elisabete Aparecida Fagundes Radomski
Pequeno Porte II	Palotina Campo Magro	Titular: Darcy Gris Suplente: Márcia Regina Ferreira da Silva
Médio Porte	Cambé Fazenda Rio Grande	Titular: Ângela Cristina Pascueto de Amaral Suplente: José Roberto Zanchi
Grande Porte	Foz do Iguaçu Campo Largo	Titular: Elias de Souza Oliveira Suplente: Zeila Plath Oliveira
Metrópole	Curitiba Curitiba	Titular: Thiago Kronit Ferro Suplente: Roberta Cristina Pivatto Borges Mello

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 053/2019-SEJUF.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de Julho de 2019.

Ney Leprovost
Deputado Federal
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Resolução nº85/2019 - SEJUF - Publicada no DIOE nº 10487 de 29/07/2019